

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 164/2016

Aprova a instituição do Núcleo Docente Estruturante no âmbito dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a Resolução CONAES Nº 01, DE 17 de junho de 2010, o disposto no art.22 da Resolução CEEE/MG Nº 459, de 10 de dezembro de 2013

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a instituição do Núcleo Docente Estruturante no âmbito dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

Art. 2º A composição e o funcionamento do NDE obedecerão aos termos da Resolução COEPE Nº 162/2016, cuja íntegra encontra-se disponível no site da UEMG.

Art. 3º Os Núcleos Docentes Estruturantes já existentes em Unidades da UEMG deverão adequar-se a esta Resolução, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 23 de março de 2016.

Dijon Moraes Júnior
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMG